



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do espírito santo**

PROJETO DE LEI N° ____/2021

Institui nas escolas da Rede Municipal de Ensino o Programa "Doar é Viver" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Doar é Viver" nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O programa tem como objetivo promover a conscientização das crianças matriculadas nos 3º, 4º e 5º anos da Rede Municipal, informando da importância da doação de órgãos, de sangue e de medula óssea.

Art. 2º - A fim de estimular o aprendizado para as crianças, serão realizadas atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes, bem como, à doação de sangue de medula óssea tendo por objetivo:

I - Sensibilizar e conscientizar as crianças, a fim de promovê-las como formadoras de opinião, causando impacto direto sobre importância da doação de órgãos, de sangue e de medula óssea em suas famílias e demais pessoas que com elas convivam;

II - Promover a orientação através da realização de palestras educativas, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos, de sangue e de medula óssea;

III - Promover atividades recreativas no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou da realização de transplante, bem como da doação de sangue e de medula óssea.

Art. 3º - Em razão de já existir no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória a semana municipal de incentivo à doação de órgãos,





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do espírito santo**

entre os dias entre 26 a 30 de setembro, a Prefeitura deverá promover eventos voltados a estimular a doação de órgão, de sangue e de medula em todo o município.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes, deverá providenciar os materiais destinados ao programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica totalmente revogada a Lei 6.563 de 5 de abril de 2006.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 24 de março de 2021.

**LEANDRO PIQUET
VEREADOR – REPUBLICANOS**





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do espírito santo

Justificativa

Doar é sempre um gesto de nobreza, carinho e generosidade. Tal ato, atualmente, ganha ainda mais importância diante das grandes dificuldades enfrentadas por milhares de pessoas que aguardam nas listas de espera para transplantes, que enfrentam os baixíssimos estoques de sangue, bem como, os que lutam por anos para encontrar um doador de medula compatível. Um só doador pode salvar a vida de outras sete pessoas, o que, por si só já demonstra a grandiosidade desse gesto.

Atualmente no Estado do Espírito Santo existem mais de mil pessoas aguardando por um órgão para porem retornar à sua vida normal. A espera pelo tão sonhado transplante por durar, a depender do órgão, aproximadamente 5 anos, entretanto quase 20% das pessoas morrem a espera de um doador compatível. Segundo dados fornecidos pela Secretaria do Estado da Saúde do Espírito Santo, aqui no estado **55,5% não são realizados por causa de recusa familiar**. Revelando um aumento de 2,5% de negativas familiares desde o ano passado. Essa recusa normalmente é motivada por falta de informação da família, que muita das vezes por acreditar em mitos espalhados de forma irresponsável não permite que a doação seja feita.

Quanto à doação de sangue, há muito tempo que os estoques públicos e privados estão sempre muito baixos, em níveis próximos ao limite do recomendável pelas agências e organizações mundiais de saúde. Isso decorre, principalmente, da ausência de doadores regulares, que não existem em decorrência da falta de conscientização sobre a importância da doação.

O mesmo também é necessário para a doação de medula óssea, o aumento da quantidade de doadores cadastrados é fundamental para salvar a vida de diversas pessoas. Em que pese ter havido um aumento de doadores, ainda são necessários muito mais para que se cheguem em níveis satisfatórios de atendimento a quem precisa.

Tal aumento de doadores somente ocorrerá se criarmos em nossa sociedade uma cultura de doação. Isso se





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do espírito santo

faz através da disponibilização de informação de qualidade e por um meio efetivo que realmente atinja o público alvo.

Desta feita, diante dessa urgente necessidade, este projeto de lei busca exatamente aumentar a quantidade de pessoas doadoras e, consequentemente, reduzir o tempo de espera por um transplante, bem como, aumentar o estoque dos bancos de sangue, através da conscientização das crianças sobre a importância e nobreza da doação de órgãos, de sangue e de medula óssea, de forma a torná-las formadoras de opinião dentro de suas famílias e demais locais de convívio. Ou seja, fazer com que as crianças sejam verdadeiros vetores desta mensagem de amor e generosidade que é o ato de doar, algo tão em falta em nossos dias.

Assim, diante da importância do tema, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto de lei

LEANDRO PIQUET
VEREADOR - REPUBLICANOS

